



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Praça César Cals, s/n, 64840-000
Guadalupe - PI

DECRETO Nº 010/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

**“Regulamenta a Lei Municipal nº 510/2019 e dá
outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Guadalupe, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2015, que dispõe sobre a Estrutura administrativa e Funcional do Município de Guadalupe.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 510/2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Guadalupe.

DECRETA:


Art. 1º - Fica designada a Secretaria de Infraestrutura para aplicação e execução da Lei Municipal nº 510/2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Guadalupe.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 29 de Março de 2019.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita do Município de Guadalupe